



CONTRATO N.º 146/2021
INEXIGIBILIDADE N.º 007/2021
PROCESSO N.º 2021/793608

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 146/2021 SEAP, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP E A EMPRESA CONDOR S.A INDÚSTRIA QUÍMICA:

O Governo do Estado do Pará, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, com sede em Belém-Pará, na Rua dos Tamoios N.º 1592, bairro Batista Campos, CEP: 66.033.172, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o n.º 05.929.042/0001-25, doravante denominada **CONTRATANTE**, devidamente representada pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária **JARBAS VASCONCELOS DO CARMO**, brasileiro, servidor público estadual, portador da Cédula de Identidade n.º n.º1921997- SEGUP/PA e do CPF n.º 304.890.402-68, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Empresa **CONDOR S.A INDÚSTRIA QUÍMICA**, com sede em Rua Armando Dias Pereira, 160, Bairro: Adrianopolis, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26530-640, fone: (21) 3974-3350/3974-3355, e-mail: comercial.nacional@condornaoletal.com.br cadastro@condornaoletal.com.br, inscrita no CNPJ/MF 30.092.431/0001-96, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus Representante legal **LUIS CRISTIANO VALLIM MONTEIRO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Advogado n.º 134.655 OAB/RJ e CPF 095.195.527-66, por este instrumento e na melhor forma de direito, sujeitas as partes às disposições da Constituição Federal de 05/10/1988, Decreto Estadual n.º 877, de 01/04/08; Lei Complementar n.º. 147, de 07/08/2014, que altera a Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006 e a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, em suas redações atuais e demais legislação complementar, têm entre si justo e contratado empresa para **aquisição de DISPOSITIVO ELETRICO INCAPACITANTE SPARK Z 2.0 – KIT OPERACIONAL**, para atender as necessidades desta Secretaria, descritos na Cláusula Primeira deste ajuste, nos termos da proposta da **Contratada**, a qual forma parte integram deste instrumento e mediante as Cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento Contratual **aquisição de DISPOSITIVO ELETRICO INCAPACITANTE SPARK Z 2.0 – KIT OPERACIONAL** para atender as necessidades desta Secretaria, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência e proposta da contratada, que são parte integrante deste contrato.





CLÁUSULA SEGUNDA: DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O presente contrato é proveniente da inexigibilidade de Licitação nº 007/2021/SEAP fundamentada no artigo 25, I, oriunda do Processo administrativo nº 2021/793608.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECIMENTO DO OBJETO DESTES CONTRATO

O objeto do presente contrato será recebido desde que estejam de acordo com as especificações do Termo de Referência, da proposta e demais regras deste instrumento, considerando-se ainda os procedimentos enunciados a seguir:

- a) O fornecimento do objeto contratado deverá ser de boa procedência e, no que couber, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, considerando-se também as disposições da Lei no 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), que será aplicada subsidiariamente, bem como deverá ser observado o prazo de validade dos objetos contratados que deverão ser conforme a do fabricante.
- b) Os materiais a serem fornecidos deverão corresponder ao constante na proposta adjudicada pela SEAP, inclusive no tocante às especificações que individualizam cada um deles. Deverão ser fornecidos na embalagem do fabricante, juntamente com uma nota de fiscal, ocasião em que o responsável pelo recebimento, atestará a referida nota, após constatar que o material especificado está discriminado de acordo com as informações de modelo, marca e preço que lhe foram repassadas pelo setor responsável.
- c) As providências que ultrapassarem a competência do encarregado de receber o material deverão ser encaminhadas ao setor responsável do Órgão, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;
- d) Não poderão ser fornecidos materiais usados ou com qualquer tipo de anomalia.
- e) Os objetos contratados descritos no Termo de Referência serão recebidos:

e.1) provisoriamente, por intermédio do responsável pelo recebimento dos materiais no local de entrega, para posterior comprovação da conformidade com o que foi efetivamente contratado; verificação da qualidade e quantidade do objeto, sendo ainda constatado com as especificações descritas no Termo de Referência, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

e.2) definitivamente, por um servidor ou comissão legalmente designada para essa finalidade, após comprovação da qualidade dos objetos entregues e conseqüente aceitação, impreterivelmente no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da entrega.

e.3) rejeitado, quando em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

f) Ainda que os objetos sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da contratada pela validade e qualidade dos mesmos.

g) A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.





- h) Os materiais recusados no ato do recebimento por desacordo com as especificações do contrato serão considerados não entregues;
- i) A substituição dos materiais recusados nos prazos contidos neste Contrato deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, a contar da comunicação da irregularidade à Contratada, no mesmo prazo da entrega.
- j) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes;

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

a) Importa o presente Contrato em **R\$ 139.675,80 (cento e trinta e nove mil seiscientos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT SPARK OPERACIONAL Z2.0 DISPOSITIVO ELETRICO INCAPACITANTE SPARK Z 2.0 - KIT OPERACIONA	UND	30	R\$ 4.655,86	R\$ 139.675,80

4.1 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação da nota fiscal/ fatura devidamente atestada;

4.2 - A nota fiscal/ fatura emitida pela empresa e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo, juntamente com o Termo de Recebimento Definitivo, será atestada e encaminhada ao órgão adquirente, no que couber, para fins de pagamento;

4.3 - O pagamento será creditado em favor do Contratado por meio de ordem bancária em conta do Banco Santander, Agencia 0057, Conta Corrente 13009944-8, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação dos equipamentos;

4.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.





CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE ENTREGA

- a) A contar do recebimento da Ordem de fornecimento ou nota de empenho, a Contratada deverá entregar os objetos contratados, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, com entrega no endereço: BR-316 – AL. CAIXAPARAH – R. JARDIM ESTRELA, S/N - COQUEIRO – CEP: 67.100-000. Telefone (91)3235-6380, na Gerência de Patrimônio.
- b) As entregas deverão ocorrer em dias úteis, de segunda a sextas-feiras (2ª a 6ª), no horário de expediente.

CLÁUSULA SEXTA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à contar dos recursos do FUNPEN 2016, que será empenhado e liquidado com recursos da dotação orçamentária: programa de trabalho programa de trabalho 97.101 03.421.1502.7663, natureza de despesa 449052, fonte 0370, PI: 1050007663E, cujo dados específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA: DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- a) Notificar a CONTRATADA a respeito dos vícios verificados nos materiais fornecidos, concedendo prazo para regularização, e respeitados o prazo e condições de garantia da contratada.
- b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estabelecido na cláusula quarta deste Instrumento;
- c) Fiscalizar a execução do contrato e subsidiar a CONTRATADA com informações e/ou comunicações úteis e necessárias ao melhor e fiel cumprimento do instrumento contratual;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Tomar todas as providências, a seu cargo, necessárias à execução deste contrato;
- f) Não efetuar qualquer pagamento à CONTRATADA, caso esta tenha sido regularmente multada pela CONTRATANTE, antes da quitação, anulação ou revogação da referida sanção administrativa regularmente aplicada.
- g) A CONTRATANTE notificará, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato, fixando prazo para regularização.
- h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





CLÁUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações **constantes no TR**, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: **marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;**
- c) Reparar ou substituir os materiais em que se verificarem vícios, no mesmo prazo destinado à entrega, a contar da notificação da CONTRATADA, respeitados o prazo e condições de garantia da contratada.
- d) Oferecer garantia dos materiais, a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, para defeitos na matéria-prima e/ou fabricação. A assistência técnica restringe-se à manutenção corretiva das armas e será fornecida pela Contratada;
- e) Emitir Nota (s) Fiscal (is) da (s) entrega (s) efetivamente realizada (s), apresentando-a (s) à CONTRATANTE, bem como discriminar na referida nota o local do fornecimento, o número do contrato, da Nota de Empenho e o objeto;
- f) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além deste limite, mediante termo aditivo a ser celebrado entres as partes;
- g) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- h) Arcar com todos os encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do contrato.
- i) comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- j) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL

- a) Aplica-se ao presente Contrato, no que for cabível, a disposição constante dos artigos 77 a 80 da Lei Federal n. 8.666/93.



JARBAS
VASCONCEL
OS DO
CARMO:3048
9040268

Assinado de forma digital por
JARBAS VASCONCELOS DO
CARMO:30489040268
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO),
ou=21438350000104,
ou=presencial, cn=JARBAS
VASCONCELOS DO
CARMO:30489040268
Dados: 2021.08.27 13:13:17 -0300

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA
Rua dos Tamoios, 1592 – Batista Campos, Belém/PA – CEP 66033-172
Coordenadoria de Contratos - Telefone: (91) 3239-4216 – E-mail: ccont.seap@gmail.com

5

LUIZ
CRISTIANO
VALLIM
MONTEIRO:0
9519552766

Assinado de forma digital por LUIZ
CRISTIANO VALLIM
MONTEIRO:09519552766
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=000001009754026,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=AC SERASA RFB V5,
ou=31522005000108,
ou=PRESENCIAL, cn=LUIZ
CRISTIANO VALLIM
MONTEIRO:09519552766
Dados: 2021.08.26 16:47:42 -0300



- b) O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e neste Contrato, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- c) O descumprimento, total ou parcial, pela Contratada do disposto no art. 195, §3º, da CF/88 e art. 28, §4º, da Constituição do Estado do Pará, concernente as suas obrigações em relação a regularidade previdenciária.
- d) A inexecução do contrato, total ou parcialmente, ensejará sua rescisão, conforme Art. 77 da Lei 8.666/93.
- e) Sendo, porém, formalmente justificada a inexecução, a contratante, após análise das razões invocadas pelos contratados, rescindir o contrato se entendê-las impertinentes ou manterá sua vigência, caso entenda fundadas as razões apresentadas pelo contratado.
- f) A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente instrumento, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização e sem o prejuízo das penalidades pertinentes, nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº 8.666/93, bem como nos casos elencados abaixo:
- f.1) A Contratante poderá considerar resiliado o Contrato, de pleno direito, independentemente de aviso, interpretação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:
- f.1.1) Deixar de executar o Contrato, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada.
- f.1.2) Tiver decretada sua falência, dissolver-se ou extinguir-se.
- f.1.3) Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do Contrato.
- f.1.4) Atrasar, injustificadamente, a execução do Contrato.
- f.1.5) Cometer faltas ou atrasos injustificados durante a execução do Contrato.
- f.1.6) Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato.
- g) A rescisão deste Contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

O presente contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93 e demais alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO – em caso de alteração, a **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, facultada a supressão além desse limite por acordo entre as partes, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993.



JARBAS
VASCONCELOS DO
CARMO: 304
89040268

Assinado de forma digital por
JARBAS VASCONCELOS DO
CARMO:30489040268
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO),
ou=2143835000104,
ou=presencial, cn=JARBAS
VASCONCELOS DO
CARMO:30489040268
Dados: 2021.08.27 13:21:26 -03'00'

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA
Rua dos Tamoios, 1592 – Batista Campos, Belém/PA – CEP 66033-172
Coordenadoria de Contratos - Telefone: (91) 3239-4216 – E-mail: ccont.seap@gmail.com

LUIZ
CRISTIANO
VALLIM
MONTEIRO:0
9519552766

Assinado de forma digital por
LUIZ CRISTIANO VALLIM
MONTEIRO:09519552766
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=000001009754026,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB
v5, ou=31522005000108,
ou=PRESENCIAL, cn=LUIZ
CRISTIANO VALLIM
MONTEIRO:09519552766
Dados: 2021.08.26 16:49:18
-03'00'



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: RECONHECIMENTO DE DIREITOS

A Contratada declara conhecer e aceitar as prerrogativas conferidas a Contratante pela Lei Federal nº 8.666/93, nos casos de rescisão administrativa previstas no art. 77, do mesmo dispositivo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

a – A **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, a SEAP poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, em conformidade com os artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93:

I - advertência;

II - multa; e

III - suspensão temporária de participar em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo não superior de 02(dois) anos, e dosado segundo a gravidade da falta cometida.

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.

a.1 - Identificada à necessidade de instauração de processo administrativo para apurar responsabilidades da contratada, o representante da mesma será comunicado da possibilidade de aplicação da penalidade, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia.

a.2 - No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede da SEAP.

a.3 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

a.4 – Quaisquer valores monetários oriundos de inexecução total ou parcial do objeto da presente licitação poderão ser protestados juntos às Serventias Extrajudiciais de Protesto de Títulos, acrescidos de 20% (vinte por cento) a título de honorários advocatícios, incidentes sobre o total da dívida, valor este que será demonstrado por mero cálculo aritmético quando da apresentação do título a protesto. Os Contratados, quando da assinatura do presente contrato, declaram ser a dívida oriunda do inadimplemento parcial ou total do objeto do certame líquida certa e exigível.

Da Advertência

b – A advertência é o aviso por escrito, emitido quando o licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido pelo ordenador de despesa desta SEAP/PA.

I – quando ocorrer o descumprimento da obrigação no âmbito do procedimento licitatório; e



JARBAS
VASCONCEL
OS DO
CARMO: 304
89040268

Assinado de forma digital por
JARBAS VASCONCELOS DO
CARMO:30489040268
DN: c=BR, o=CP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO),
ou=21438350000104,
ou=presencial, cn=JARBAS
VASCONCELOS DO
CARMO:30489040268
Dados: 2021.08.27 13:25:19
-03'00'

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA
Rua dos Tamoios, 1592 – Batista Campos, Belém/PA – CEP 66033-172
Coordenadoria de Contratos - Telefone: (91) 3239-4216 – E-mail: ccont.seap@gmail.com

LUIZ
CRISTIANO
VALLIM
MONTEIRO:0
9519552766

7
Assinado de forma digital por
LUIZ CRISTIANO VALLIM
MONTEIRO:09519552766
DN: c=BR, o=CP-Brasil,
ou=000001009754026,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB
v5, ou=31522005000108,
ou=PRESENCIAL, cn=LUIZ
CRISTIANO VALLIM
MONTEIRO:09519552766
Dados: 2021.08.26 16:55:00
-03'00'



II – se ocorrer o descumprimento da obrigação na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

Da Multa

c – A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesa desta SEAP/PA, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais.

I – 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, na entrega do material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente ao valor do contrato até o máximo de 9,9 %, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

II – 0,66 (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III – 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste subitem;

IV – 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

c.1 – A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido a contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art.86 da Lei 8.666/93, observada a seguinte ordem:

I – mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando for o caso;

II – mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada;

III – mediante procedimento administrativo ou judicial de execução;

IV – mediante protesto junto ao Cartório de Protesto de Títulos, obedecido a prescrito no item a.4, porque líquida, certa e exigível a dívida; e

V – mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

Da Suspensão

d – A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitação e de contratar com a Administração e será imposta pelo ordenador de despesa da SEAP/PA, de acordo com os prazos a seguir:

I – por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a contratada permanecer inadimplente;

II – por até 60 (sessenta) dias, quando a contratada, deixar de entregar, no prazo estabelecido no Contrato, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, original ou cópia autenticada, de forma definitiva;





III – por até 12(doze) meses, quando a contratada, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, de falhar ou fraudar na execução do contrato; e

IV – por 24(vinte e quatro) meses, quando a licitante:

- a)apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados na Contratação, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da contratação;
- b)tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do Contrato; e
- c) receber qualquer das multas previstas no contrato e não efetuar o pagamento.

d.1 – A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Estado.

e – Da Declaração de Inidoneidade

e.1– A declaração de inidoneidade será aplicada pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, ou autoridade equivalente do órgão de origem, à vista dos motivos informados na instrução processual;

e.2 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública Estadual será proposta pela SEAP e endereçada ao Secretário Estadual de Administração para aplicação à contratada que incorrer em um dos casos a seguir:

e.3 - For condenada, em sentença irrecorrível, por praticar, com dolo, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;

e.4 - Praticar ato ilícito, visando frustrar os objetivos da licitação, bem como durante a execução do contrato;

e.5 – Apresentar proposta inexecutável ou temerária, frustrando os objetivos da licitação;

e.6 – Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude da prática de ato ilícito, tais como:

- a) Agir com malícia e premeditação em prejuízo do órgão licitador;
- b) Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
- c) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento expresso do órgão licitador.

e.7 - A penalidade aplicada será registrada no cadastro da SEPLAD e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada pelo período estabelecido na penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

e.8 – A declaração de inidoneidade prevista neste item permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

e.9 – A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Estado, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Estado, e à Administração Pública, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93.

f - Do Direito de Defesa



JARBAS
VASCONCELOS DO
CARMO:30489040268

Assinado de forma digital por JARBAS VASCONCELOS DO CARMO:30489040268
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=21438350000104, ou=presencial, cn=JARBAS VASCONCELOS DO CARMO:30489040268
Dados: 2021.08.27 13:31:23 -03'00'

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA
Rua dos Tamoios, 1592 – Batista Campos, Belém/PA – CEP 66033-172
Coordenadoria de Contratos - Telefone: (91) 3239-4216– E-mail: ccont.seap@gmail.com

LUIZ
CRISTIANO
VALLIM
MONTEIRO:09519552766

Assinado de forma digital por LUIZ CRISTIANO VALLIM MONTEIRO:09519552766
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001009754026, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB, ou=31522005000108, ou=PRESENCIAL, cn=LUIZ CRISTIANO VALLIM MONTEIRO:09519552766
Dados: 2021.08.26 16:59:55 -03'00'



f.1 – É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

f.2 – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5(cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5(cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

f.3 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste capítulo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

f.4 – Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o esgotamento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo constar:

I – a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

II – o prazo do impedimento para licitar e contratar;

III – o fundamento legal da sanção aplicada; e

IV – o nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

g – Após o julgamento do recurso, ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata divulgação no sítio www.comprasnet.gov.br.

h – Ficam desobrigados do dever de publicação no Diário Oficial do Estado às sanções aplicadas com fundamento nas alíneas “c” e “d” deste capítulo de penalidades, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento, na forma do art.65, §8º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

São partes integrantes deste Contrato como se nele transcritos estivessem a inexigibilidade nº 007/2021, bem como a Proposta da Contratada e o termo de referência, aos quais expressamente se vincula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

a) Conforme artigo 67, da Lei Nº 8.666/93, o serviço contratado será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, na





qualidade de **Fiscal do Contrato**, com atribuições específicas, especialmente designado para tal fim e, aceitas pela Contratada.

b) A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, a sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

c) Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato e que, legais ou julgadas procedentes, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante.

d) O Objeto ora contratado será acompanhado e fiscalizado por servidor, nomeado através de Portaria.

d.1) O fiscal deste Contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de entrega, proceder o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto quanto a qualidade desejada; comunicar sobre o descumprimento do contrato, mediar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a administração a aplicabilidade de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; recusar bens que estejam fora de especificação e quantidades constantes deste contrato e solicitar a sua substituição; solicitar à contratada e seu preposto todas as providências necessárias ao bom fornecimento do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

17.1. A CONTRATADA, no prazo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais. 17.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

17.2.1- caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

17.2.2- seguro-garantia;

17.2.3- fiança bancária.

17.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, no Banco do Estado do Pará, com correção monetária, em favor do Contratante.

JARBAS
VASCONCELOS DO
CARMO: 30
489040268

Assinado de forma digital por
JARBAS VASCONCELOS DO
CARMO:30489040268
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM
BRANCO),
ou=2143835000104,
ou=presencial, cn=JARBAS
VASCONCELOS DO
CARMO:30489040268
Dados: 2021.08.27 13:32:57
-03'00'



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA
Rua dos Tamoios, 1592 – Batista Campos, Belém/PA – CEP 66033-172
Coordenadoria de Contratos - Telefone: (91) 3239-4216 – E-mail: ccont.seap@gmail.com

11

LUIZ
CRISTIANO
VALLIM
MONTEIRO: 0
9519552766

Assinado de forma digital por
LUIZ CRISTIANO VALLIM
MONTEIRO:09519552766
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=00000f009754026,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB
v5, ou=31522005000108,
ou=PRESENCIAL, cn=LUIZ
CRISTIANO VALLIM
MONTEIRO:09519552766
Dados: 2021.08.26 17:02:33
-03'00'



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: REGISTRO E PUBLICAÇÃO

O presente Contrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, sob a forma de extrato, pela Contratante, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93 e demais alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO

As partes signatárias elegem, com exclusão de qualquer outro, o Foro da Comarca de Belém/PA, para a solução de controvérsias ou litígios decorrentes deste Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que sejam produzidos os efeitos legais e jurídicos pretendidos.

Belém/PA, 27 de Agosto de 2021.

JARBAS VASCONCELOS
DO CARMO:30489040268

Assinado de forma digital por JARBAS VASCONCELOS DO CARMO:30489040268
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=21438350000104, ou=presencial, cn=JARBAS VASCONCELOS DO CARMO:30489040268
Dados: 2021.08.27 13:33:50 -03'00'

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

LUIZ CRISTIANO VALLIM MONTEIRO:09519552766

Assinado de forma digital por LUIZ CRISTIANO VALLIM MONTEIRO:09519552766
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001009754026, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB v5, ou=31522005000108, ou=PRESENCIAL, cn=LUIZ CRISTIANO VALLIM MONTEIRO:09519552766
Dados: 2021.08.26 17:03:59 -03'00'

LUIZ CRISTIANO VALLIM MONTEIRO
Condor S.A Indústria Química

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF n°

2 - _____
CPF n°



funcionamento do processo de formação, qualificação e habilitação profissional de condutores do Programa Social Carteira Nacional de Habilitação "CNH Pai D'égua", criado pelo Governo do Estado do Pará; RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer as instruções e diretrizes, necessárias ao funcionamento do Programa Social Carteira Nacional de Habilitação "CNH Pai D'égua, conforme o disposto na Lei nº 9.275 de 01 de junho de 2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.817 de 26 de agosto de 2021.

Art. 2º. Compete ao DETRAN/PA a coordenação, gestão e operacionalização do Programa CNH Pai D'égua, cabendo ainda a elaboração de normativas, e a prática de atos necessários ao processo de seleção, bem como as adequações em seus sistemas informatizados, propiciando adequado funcionamento do Programa social.

Art. 3º. Os critérios, normas e procedimentos operacionais, bem como, a delimitação do número de vagas para os beneficiários do presente Programa, serão definidos através de Edital a ser publicado pelo DETRAN/PA.

Art. 4º - O Programa será executado em 03 (três) fases:

I - Inscrição;

II - Seleção; e

III - Processo de Habilitação.

Art. 5º. O Programa disponibilizará anualmente até 10.000 (dez mil) vagas para atender todo o Estado de Pará, divididas na proporção de:

I - 60% (sessenta por cento) para o grupo CNH Metropolitana "Pai D'égua", destinado aos candidatos domiciliados nos municípios integrantes da Região Metropolitana de Belém; e

II - 40% (quarenta por cento) para o grupo CNH Interior "Pai D'égua", destinado aos candidatos domiciliados nos demais municípios do Estado.

§1º. 10% (dez por cento) à obtenção da CNH Especial para Pessoas com Deficiência (PcD), legalmente assim reconhecidas, respeitados os requisitos exigidos pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) para emissão da CNH, à exceção da mudança da categoria para a "D", em que não ocorrerá essa reserva de vagas;

§2º. 30% (trinta por cento) para estudantes entre 18 (dezoito) e 25 (vinte e cinco) anos, desde que tenham concluído o ensino médio, com certificado ou declaração que comprove a sua escolaridade, emitido pela Secretaria de Estado da Educação do Pará (SEDUC/PA), ou equivalente.

§3º. 30% (trinta por cento) de todas as vagas ofertadas, em todas as modalidades, deverão ser destinadas, preferencialmente, às mulheres.

Art. 6º. A quantidade de vagas e as categorias ofertadas para o Programa Social Carteira Nacional de Habilitação "CNH Pai D'égua", obedecerá o disposto Lei nº 9.275/2021 e Decreto Estadual nº 1.817/2021, e serão definidas através de Edital.

Art. 7º. Poderão ser publicados editais ao longo de cada exercício financeiro, desde que não ultrapasse a quantidade máxima de vagas estabelecida no caput do artigo 3º desta Portaria, devendo ser observada a disponibilidade financeira e orçamentária do DETRAN/PA.

Art. 8º. Deverá ser designada Comissão de acompanhamento, fiscalização e operacionalização do Programa Social Carteira Nacional de Habilitação "CNH Pai D'égua, sob a supervisão da Coordenadoria de Habilitação de Condutores e da Diretoria de Habilitação de Condutores e Registro de Veículos.

Art. 9º. O DETRAN/PA, por estrita conveniência da Administração, por interesse público ou determinação legal, poderá alterar ou revogar a presente norma ou expedir atos que as complementem.

Art. 10. A presente Portaria poderá ser aditada ou complementada, em casos excepcionais, em razão de legislação superveniente que vier a regulamentar a matéria, ou para contemplar situações até então não previstas, visando o melhor atendimento aos usuários dos serviços.

Art. 11. Os casos omissos serão dirimidos pelo Diretor Geral deste Departamento.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

MARCELO LIMA GUEDES

DIRETOR GERAL

Protocolo: 698413

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 684/2021 – CCONV/DLCC/GAB/SEAP/PA BELÉM-PA, 26 DE AGOSTO DE 2021.

A Secretária de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 68 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor GERSON CARDOSO SANTOS, Assessor de Projetos, matrícula no 5905617, para atuar como fiscal do Termo de Execução Descentralizada nº 03.2021, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP e a Secretaria de Estado de Planeja-

mento e Administração - SEPLAD, o qual tem como objeto a alocação de mão de obra prisional de 10 (dez) mulheres privadas de liberdade do regime semiaberto, custodiadas no Centro de Reeducação Feminino de Ananindeua (CRF), unidade prisional do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, na atividade laborativa de auxiliar administrativo para classificação, separação e digitalização de documentos.

Art.2º - Deliberar que o servidor supracitado atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SHEILA CRISTINA FARO REIS

Secretária de Estado de Administração Penitenciária, em exercício.

Protocolo: 697931

PORTARIA Nº2063/2021-DGP/SEAP/PA BELÉM-PA, 25 DE AGOSTO DE 2021.

DESIGNAR a servidora IONI ALMEIDA DE CARVALHO, matrícula funcional nº5948448, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária - GSEP, da Unidade Básica de Saúde - UBS, a contar de 01 de agosto 2021.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 698212

PORTARIA Nº2093/2021-DGP/SEAP/PA BELÉM-PA, 27 DE AGOSTO DE 2021.

DESIGNAR (o) a servidor (a) THIAGO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula funcional nº 5953258, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Controle de Pontuários - GSTP, com lotação no Centro de Recuperação Regional de Bragança - CRRB, em substituição ao servidor ANTONIO CARLOS PEREIRA ANTUNES, matrícula funcional nº 5116961, a contar de 02 de agosto 2021.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 698210

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 685/2021 – CCONV/DLCC/GAB/SEAP/PA BELÉM/PA, 27 DE AGOSTO DE 2021.

A Secretária de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o disposto no art. 68 da Lei nº 8.666/93. RESOLVE: Art.1º - Designar a servidora PATRÍCIA NAZIRA ABUCATER WAL, matrícula nº 5947762, para atuar como fiscal do Termo de Co-Operação Técnica nº 006/2019, em substituição a antiga fiscal, Daianny da Silva Pereira, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/PA e a Instituto Campinense de Ensino Superior Ltda, mantenedor da Universidade da Amazônia - UNAMA, o qual tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para promover a assistência jurídica em prol das pessoas presas custodiadas na SEAP, por meio de seleção e contratação de estagiários (voluntários) do curso de bacharelado em Direito da UNAMA, bem como realização periódica de esforços concentrados para atendimento do público alvo e desenvolvimento de pesquisas acadêmicas no âmbito do sistema prisional.

Art.2º - Deliberar que a servidora supracitada atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SHEILA CRISTINA FARO REIS

Secretária de Estado de Administração Penitenciária, em exercício.

Protocolo: 698289

ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 200/2021 – Suprimento de Fundos, publicada no dia 23/04/2021 no DOE Nº 34.561, Protocolo: 647657. Onde se lê: Prazo de aplicação: 30(trinta) dias; Leia-se: Prazo de aplicação: 60 (sessenta) dias.

Protocolo: 697964

CONTRATO

CONTRATO: 146/2021

EXERCÍCIO: 2021

OBJETO: Aquisição de DISPOSITIVO ELETRICO INCAPACITANTE SPARK Z 2.0 – KIT OPERACIONAL, para atender as necessidades desta Secretaria VALOR TOTAL: R\$ 139.675,80 (cento e trinta e nove mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de trabalho 97.101 03.421.1502.7663, natureza de despesa 449052, fonte 0370, PI: 1050007663E

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2021
 VIGÊNCIA: 27/08/2021 A 27/08/2022 (12 meses)
 CONTRATADO: CONDOR S.A INDÚSTRIA QUÍMICA
 CNPJ: 30.092.431/0001-96
 ENDEREÇO: Rua Armando Dias Pereira, 160, Bairro: Adrianópolis, Nova Iguaçú/RJ, CEP: 26530-640
 ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO – Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 698218

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 - UASG 925852**

Processo nº 2021/615525, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, pelo prazo de 12 (doze) meses, Elevador da marca Atlas Schindler, modelo ELS0307017.

Data de abertura: 13/09/2021 às 10h00min (Horário de Brasília), o Edital encontra-se acessível nos sites: www.comprasnet.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br e www.seap.pa.gov.br; Responsável pelo certame: Andréia Alves de Araújo de Lemos; Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br.
 JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
 Ordenador de Despesas

Protocolo: 697924

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2021
 RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, nos autos do processo de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021, processo 2021/208064, que tem como objeto a REFORMA DAS UNIDADES PENITENCIÁRIAS DO PRESÍDIO ESTADUAL METROPOLITANO I – PEM I, PRESÍDIO ESTADUAL METROPOLITANO II – PEM II E CENTRO DE RECUPERAÇÃO PENITENCIÁRIO DO PARÁ II – CRPP II, localizados nos Municípios de Marituba e Santa Izabel do Pará – PA. Considerando a análise dos documentos apresentados, com subsídio da análise técnica da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura – CEAR, DECIDE:

Declarar as seguintes empresas HABILITADAS:

AOKI & SOUZA ENGENHARIA, CNPJ 21.250.517/0001-09.
 ASA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 16.683.141/0001-96
 CÍRIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 08.645.489/0001-60.
 ESTRUTURAL Construções e Serviços Eireli, CNPJ 08.928.777/0001-22.
 INOVARE Construção Inteligente, CNPJ 20.239.662/0001-26.
 MMDJESUS Construtora e Serviços Ltda, CNPJ 09.397.634/0001-02.

Declarar as seguintes empresas INABILITADAS:

MRM JUNQUEIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA, CNPJ 30.540.897/0001-07.

COELHO QUEIROZ CONSTRUÇÕES EIRELE, CNPJ 15.142.883/0001-41.

Após o julgamento, fica aberto o prazo recursal, conforme abaixo:

Prazo para apresentação das razões de recurso: até dia 08/09/2021;

Prazo para apresentação das contrarrazões: até dia 15/09/2021;

Prazo para decisão do recurso: até dia 22/09/2021.

As peças poderão ser encaminhadas via e-mail cl.seappa@gmail.com ou protocoladas no protocolo geral desta SEAP, no horário de 08h00min as 16h00min.

Informamos que a íntegra do julgamento da habilitação foi enviada para os e-mails registrados em ata da 1ª sessão pública pelos licitantes, podendo, também, ser solicitado cópia nesta SEAP.

Belém-PA, 27 de agosto de 2021.

Juliana Silva Paiva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 648/2021-GAB/SEAP

Protocolo: 698372

APOSTILAMENTO**APOSTILAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
 Nº. 012/2021**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 012/2021/SEAP, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, COMO CONTRATANTE, E A JMJ ENGENHARIA EIRELI, COM SEDE NA RUA DO UTINGA 438, SALA 01, CURIÓ-UTINGA, CEP: 66610-010, ESTADO DO PARÁ, INSCRITA NO CNPJ/MF, SOB O Nº 03.129.031/0001-35, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 15.206.104-5, COMO CONTRATADA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, EM TODOS OS SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE EFLUENTES SANITÁRIOS INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA SEAP, POR RETIFICAÇÃO DA FONTE DE DESPESA NA FORMA ABAIXO.

A cláusula sexta passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

As despesas decorrentes do Contrato, cujo valor global é de R\$ 1.012.421,79 (um milhão doze mil quatrocentos e vinte um reais e setenta e

nos), correrão à conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho 97.101 03.421.1502.8831 e pela Natureza de Despesa 449051, Fonte: 0101, Pl: 000701CRFAD.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém-PA, 27 de agosto de 2021.

SHEILA CRISTINA FARO REIS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
 EM EXERCÍCIO

Protocolo: 698205

**APOSTILAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
 Nº. 032/2021**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 032/2021/SEAP, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, COMO CONTRATANTE, E INOVARE EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na Travessa Quintino Bocaiúva, nº 2334, loja C, bairro Centro, Castanhal/PA, CEP 68743010, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 20.239.662/0001-26, COMO CONTRATADA, QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DO ACESSO DO CENTRO DE REEDUCAÇÃO FEMININO DE ANANINDEUA - CRF, localizado na BR-316 - ALAMEDA CAIXAPARAH, RUA JARDIM ESTRELA, S/Nº, no município de Ananindeua - PA, POR RETIFICAÇÃO DA FONTE DE DESPESA NA FORMA ABAIXO:

A cláusula sexta passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

As despesas decorrentes do Contrato, cujo valor global é de valor global de R\$ 2.010.415,83 (Dois milhões dez mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e três centavos), correrão à conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho 97.101 03.421.1502.8831 e pela Natureza de Despesa 449051, fonte: 0101, Pl: 000701CRFAD.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém-PA, 27 de agosto de 2021.

SHEILA CRISTINA FARO REIS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
 EM EXERCÍCIO

Protocolo: 698208

OUTRAS MATÉRIAS**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021**

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – SEAP, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, situada na Rua dos Tamoios, nº 1592, Bairro: Batista Campos, CEP. 66.033-172, inscrita no CNPJ nº 05.929.042/0001-25, Inscrição Estadual nº 15.246.940-0 e Inscrição Municipal nº 160284-3, e a empresa CONDOR S.A INDÚSTRIA QUÍMICA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 30.092.431/0001-96, localizada na Rua Armando Dias Pereira, 160, Bairro: Adrianópolis, Nova Iguaçú/RJ, CEP: 26530-640- Telefone: (21) 3974-3350/3974-3355, e-mail: comercial.nacional@condornaoletal.com.br, br_cadastro@condornaoletal.com.br.

DO OBJETO: aquisição de DISPOSITIVO ELETRICO INCAPACITANTE SPARK Z 2.0 – KIT

OPERACIONAL, visando atender as necessidades desta Secretaria. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A

presente contratação fundamenta-se no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, considerando a exclusividade do fornecedor.

VALOR: R\$ 139.675,80 (cento e trinta e nove mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: programa de trabalho 97.101 03.421.1502.7663, natureza de despesa 449052, fonte 0370, PI: 1050007663E.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO – Secretário Estado De Administração Penitenciária.

FORO: Belém – Estado do Pará. DATA: 27 de agosto de 2021.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Estado De Administração Penitenciária.

Protocolo: 698253

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Estado de Administração Penitenciária resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2021 para aquisição de DISPOSITIVO ELETRICO INCAPACITANTE SPARK Z 2.0 – KIT OPERACIONAL, visando atender as necessidades desta Secretaria. Valor: R\$ 139.675,80 (cento e trinta e nove mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

Belém (PA), 27 de agosto de 2021.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Estado De Administração Penitenciária.

Protocolo: 698254

**PORTARIA Nº2094/2021-DGP/SEAP/PA
 BELÉM-PA, 27 DE AGOSTO DE 2021.**

EXCLUIR DA PORTARIA Nº 297/2021- GAB/SEAP/PA de 17/03/2021, publicada no DOE nº 34.257 de 22/03/2021, LUCIMARIO SEPEDA CHAVES, matrícula nº 5868955, da Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Controle de Prontuários - GSTP, com lotação no Centro de Recuperação Regional de Tucuruí - CRRT, a contar de 16 de junho de 2021.

DESIGNAR CLENILSON SILVA TEIXEIRA, matrícula nº 5886287, para exercer a referida função na unidade penal, a contar de 17 de junho de 2021.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 698211

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2020 - TP Nº 21/2019-SEDOP. Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - Mais Brasil Construtora Eireli, CNPJ-26.916.786/0001-85 Objeto: Execução da Obra de Conclusão do Sistema de Abastecimento de Água, em Nova Esperança do Piriá/PA. Justificativa: Replanejamento de Serviços com Reflexo Financeiro, Valor: 204.180,90 Dotação Orçamentária: 7101 17.512.1489.7567 449051 0101 0301. Data da assinatura: 24/07/2021. Ordenador responsável: Benedito Ruy Santos Cabral. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2019 - CV Nº 4/2019-SEDOP. Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - Edificar Prestadora de Serviços e Comércio LTDA, CNPJ-17.423.984/0001-16 Objeto: Construção de Praça Pública, em Monte Alegre/PA. Justificativa: Replanejamento de Serviços com Reflexo Financeiro, Valor: R\$ 19.892,08 Dotação Orçamentária: 7101 15.451.1508.7556 449051 0101 0301. Data da assinatura: 11/08/2021. Ordenador responsável: Benedito Ruy Santos Cabral. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2021- CPL/SEDOP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARÁ, EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE ALMERIM, neste Estado, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexo

A CPL comunica o resultado de habilitação, para os efeitos do art. 109, da Lei 8.666/93, conforme abaixo.

EMPRESA HABILITADA:

1 - ASA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 16.683.141/0001-96- HABILITADA;

EMPRESA INABILITADA:

1 - AVANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 24.426.491/0001-03 - INABILITADA.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação

Belém-PA, 27 de agosto de 2021.

LEANDRO DE AGUIAR ALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 32/2020 - CP Nº 17/2019 - SEDOP. Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - CNPJ 03.137.985/0001-90 - Consorcio Super-Infra/PA Objeto: Prestação de Serviços de Acompanhamento e Supervisão e Apoio as Obras de Infraestrutura Urbana de Mobilidade Saneamento e Infovias, neste Estado. Justificativa: Reajustar o valor do Instrumento Original, com Fundamento na CFC. Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 Percentual de Reajuste: 9.4107%, Período de Execução: de 23/01/2021 a 22/01/2022, Dotação Orçamentária: 07101.15.451.1489.7645, 0131, 0331, 4101 e 4301, Data da assinatura: 12/05/2021. Ordenador responsável: Benedito Ruy Santos Cabral. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 32/2020 - CP Nº 17/2019 - SEDOP. Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - CNPJ 03.137.985/0001-90 - Consorcio Super-Infra/PA Objeto: Prestação de Serviços de Acompanhamento e Supervisão e Apoio as Obras de Infraestrutura Urbana de Mobilidade Saneamento e Infovias, neste Estado. Justificativa: Reajustar o valor do Instrumento Original, com Fundamento na CFC. Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 Percentual de Reajuste: 9.4107%, Período de Execução: de 23/01/2021 a 22/01/2022, Dotação Orçamentária: 07101.15.451.1489.7645, 0131, 0331, Data da assinatura: 31/05/2021. Ordenador responsável: Benedito Ruy Santos Cabral. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 - SEAP. PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - SEAP, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, situada na Rua dos Tamoios, nº 1592, Bairro: Batista Campos, CEP. 66.033-172, inscrita no CNPJ nº 05.929.042/0001-25, Inscrição Estadual nº 15.246.940-0 e Inscrição Municipal nº 160284-3, e a empresa CONDOR S.A INDÚSTRIA QUÍMICA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 30.092.431/0001-96, localizada na Rua Armando Dias Pereira, 160, Bairro: Adrianópolis, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26530-640- Telefone: (21) 3974-3350/3974-3355, e-mail: comercial.nacional@condornaletal.com.br, cadastro@condornaletal.com.br. DO OBJETO: aquisição de DISPOSITIVO ELETRICO INCAPACITANTE SPARK Z 2.0 - KIT OPERACIONAL, visando atender as necessidades desta Secretaria. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, considerando a exclusividade do fornecedor. VALOR: R\$ 139.675,80 (cento e trinta e nove mil seiscientos e setenta e cinco reais e oitenta centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: programa de trabalho 97.101 03.421.1502.7663, natureza de despesa 449052, fonte 0370, PI: 1050007663E. ORDENADOR RESPONSÁVEL: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO - Secretário Estado De Administração Penitenciária. FORO: Belém - Estado do Pará.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2021 - SEAP

O Secretário Estado de Administração Penitenciária resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2021 para aquisição de DISPOSITIVO ELETRICO INCAPACITANTE SPARK Z 2.0 - KIT OPERACIONAL, visando atender as necessidades desta Secretaria. Valor: R\$ 139.675,80 (cento e trinta e nove mil seiscientos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

Belém-PA, 27 de agosto de 2021.
JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2021

CONTRATO: 146/2021 EXERCÍCIO: 2021. OBJETO: Aquisição de DISPOSITIVO ELETRICO INCAPACITANTE SPARK Z 2.0 - KIT OPERACIONAL, para atender as necessidades desta Secretaria. VALOR TOTAL: R\$ 139.675,80 (cento e trinta e nove mil seiscientos e setenta e cinco reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de trabalho 97.101 03.421.1502.7663, natureza de despesa 449052, fonte 0370, PI: 1050007663E. DATA DA ASSINATURA: 27/08/2021 VIGÊNCIA: 27/08/2021 A 27/08/2022 (12 meses). CONTRATADO: CONDOR S.A INDÚSTRIA QUÍMICA CNPJ: 30.092.431/0001-96 ENDEREÇO: Rua Armando Dias Pereira, 160, Bairro: Adrianópolis, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26530-640 ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO - Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBAAVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021

Nos termos apresentados no processo nº 1051/2021-7 pelo Pregoeiro Oficial, referente ao Pregão Eletrônico nº 0004/2021, que objetiva: Aquisição de equipamentos de informática, destinados a Defensoria Pública do Estado da Paraíba, para execução do Projeto "Criança e adolescente: O futuro do Brasil", através da Emenda Impositiva nº 40250002 e Nota de Empenho nº 2020NE801318; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto as empresas: ITEM 01 - LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA-EPP - R\$ 12.186,00; ITEM 02 - PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI - R\$ 9.466,76; ITEM 03 - A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E DE INFORMATICA - R\$ 13.500,00; ITEM 04 - LRF SERVICOS E COMERCIO EM INFORMATICA LTDA - R\$ 147.550,00.

João Pessoa-PB, 23 de julho de 2021.
RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS
Defensor Público Geral

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021

Nos termos apresentados no processo nº 0216/2021-9 pelo Pregoeiro Oficial, referente ao Pregão Eletrônico nº 0003/2021, que objetiva: Aquisição de material permanente: mobiliário e equipamentos, destinados a Defensoria Pública do Estado da Paraíba, para execução do Projeto "Criança e adolescente: O futuro do Brasil", através da Emenda Impositiva nº 40250002 e Nota de Empenho nº 2020NE801318; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto as empresas: No lote 01 - ELAINE GOMES DE ANDRADE PESSOA - R\$ 3.125,00; No lote 02 - PCR DO AMARAL- R\$ 42.850,00 e No lote 03 - CANCELADA.

João Pessoa-PB, 20 de agosto de 2021.
RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS
Defensor Público Geral

SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

AVISO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

CONCORRÊNCIA Nº. 01/2021 - PROCESSO SEIRHMA Nº 00010.001195/2021-O A Comissão Especial de Licitação - CEL comunica aos interessados que a empresa CONSTRUTORA GURGEL SOARES apresentou RECURSO CONTRA A HABILITAÇÃO DA empresa OTL - OBRAS TÉCNICAS LTDA na licitação supramencionada, abrindo-se o prazo recursal na forma da lei. Os interessados poderão nos dias normais de expediente, obter as demais informações através do e-mail: celpac_2012@hotmail.com.

João Pessoa, 27 de agosto de 2021
LÚCIO FLAVIO SOUTO BATISTA
Presidente CEL/SEIRHMA

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1469/21

Objeto: Aquisição de conjunto motobomba horizontal monobloco trifásico. Recursos: Caixa Econômica Federal. Limite de Acolhimento de Propostas: 15/09/21 às 08h00. Data da Disputa de Preços: 15/09/21 às 10h00, por meio de sistema eletrônico no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Informações Complementares: Podem ser obtidas na Sanepar, à Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Curitiba/PR, Fones (41)3330-3910/3330-3128 ou no site acima mencionado.

PRISCILA MARCHINI BRUNETTA
Diretora Administrativa

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ - FUNEASAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO, para atender a demanda do Hospital Regional de Guaraqueçaba (HRG), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional do Sudoeste (HRSWAP), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP) e Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos (CPPI) - PREÇO MÁXIMO: R\$ 781.795,56 (setecentos e oitenta e um mil e setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos) - ABERTURA - DISPUTA: 14/09/2021 às 13:30 horas - RETIRADA DE EDITAL / DISPUTA: www.bll.org.br ou bllcompras.com.

Curitiba-PR, 27 de agosto de 2021.
UYDIMYLA MIGUEL DE OLIVEIRA
Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2021

Aviso Ciência/Divulgação da Abertura e Início da Contagem do Prazo Para A Apresentação/Entrega dos Estudos. Objeto: Chamamento Público tendo por objeto identificar a existência de interessado(s) na DOAÇÃO de Estudo de Viabilidade Econômica, Técnica e Ambiental EVTEA necessários para licitação de cessão de uso onerosa da área dentro da Poligonal do Porto Organizado, composta por Cais de Múltiplos Uso CMU para implantação de Terminal Público de Regaseificação de Gás Natural Liquefeito GNL, espelho de água a ser usado pelo FSRU e área da Estação de Transferência de Custódia ETC da distribuidora local, indicado pela Autorizada Portuária, tudo conforme condições propostas no Edital de Chamamento.

Considerando, todos os documentos e informações recebidas e anexados ao presente processo, no prazo estabelecido no Instrumento Convocatório;

Considerando o inteiro teor e as razões técnicas constantes das Notas Técnicas 23/2021, 24/2021, 25/2021 e 26/2021, emitidas em conjunto e em 13 de agosto de 2021 pela Coordenadoria de Manutenção e Projetos e pela Assessoria Especial de Projetos e Negócios Portuários de SUAPE que HABILITOU a empresa PIER TRÊS ENGENHARIA LTDA., a empresa BELLELIS & CIA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., e o CONSÓRCIO constituído pelas empresas CH4 ENERGIA LTDA./NCA ENGENHARIA, ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE SS LTDA./LEFOSSE ADVOGADOS e, que INABILITOU a empresa EDGE EMPRESA DE GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.; e

